



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS
Praça Luiz Duarte – 110 – Centro – CEP: 57.625-000 - Estrela de Alagoas – AL
CNPJ: 24.176.307/0001-06 - e-mail: pmdeestreladealagoas@gmail.com

DECRETO Nº 45/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

"Estabelece sobre a antecipação do feriado em alusão ao dia Nacional do Evangélico."

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Estrela de Alagoas-AL, Estado de Alagoas, Sr. ALDO LIRA DE JESUS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO o feriado Nacional do dia do Evangélico, à ser comemorado no dia 30 de novembro de cada ano, face a Lei Federal nº 12.328/2010;

CONSIDERANDO que o respeito a Religião e a suas liturgias é matéria de preservação constitucional;

CONSIDERANDO a importância da data para a comunidade Evangélica;

CONSIDERANDO a necessidade de privilegiar a data celebrativa e, também, a continuidade dos serviços públicos;


DECRETA:

Art. 1º - Fica Antecipado o Feriado Nacional do Dia do Evangélico, que seria comemorado no dia 30 de Novembro de 2022, para o dia 28 de Novembro de 2022;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Estrela de Alagoas/AL, em 25 de novembro de 2022.


ALDO LIRA DE JESUS
Prefeito